

Portaria – Rematrícula 1º/2023

PO/GR/E/019/2022

01/12/2022

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o art. 18, inciso VII do Estatuto do UNIFESO;

RESOLVE:

I. O estudante ou seu representante legal deverá efetuar a rematrícula para o 1º semestre de 2023, de acordo com as normas estabelecidas nas etapas transcritas abaixo:

1.1- 1ª Etapa – retirada do boleto referente à 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2023, através do portal do aluno pelo site <http://www.unifeso.edu.br/aluno.php> e clicar no ícone Portal do Aluno.

1.2 - 2ª Etapa - Dentro do Portal do Aluno clicar no ícone  , depois clique no boleto para fazer a impressão ou leitura do código de barra.

1.3 – 3ª Etapa – a rematrícula para o 1º semestre de 2023 fica condicionada ao cumprimento da 1ª etapa e pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2023, tendo seu vencimento no dia 10 de janeiro de 2023.

Obs.: O estudante inadimplente no 2º semestre de 2022 e na 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2023 não terá acesso à rematrícula on-line, até que cumpra suas obrigações financeiras junto à Instituição dentro do prazo estabelecido.

II. O estudante deverá realizar a leitura da Portaria de Rematrícula no site institucional, disponível em: <http://www.unifeso.edu.br/secretaria.php>.

O processo de rematrícula se iniciará de acordo com os passos a seguir:

1º passo – acessar o portal do aluno pelo site <http://www.unifeso.edu.br/aluno.php> e clicar no ícone Portal do Aluno.

2º passo - dentro do Portal do Aluno clicar no ícone  para iniciar a rematrícula.

3ª Passo: No portal terá uma breve apresentação, faça a leitura e clique no botão próximo;

4ª passo – Confira as informações do período letivo e o curso que estão sendo apresentadas no portal, clique no botão próximo;

5ª passo – Faça a conferência e/ou as alterações necessárias, clique no botão Solicitar alteração e depois no botão próximo.

6ª passo – Serão exibidas no portal o quadro de horário com as disciplinas e horários, poderá ver mais detalhes clicando duas vezes na disciplina, após conferência clique no botão próximo;

7ª passo – ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e clicar no botão finalizar matrícula

Obs: Caso queira, o estudante pode imprimir o comprovante da matrícula que estará disponível logo após a finalização da mesma.



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

III. Informar que o período de matrícula obedecerá às seguintes datas:

Cursos com turmas SEMESTRAIS inclusive PROUNI	(datas)
Medicina – 12º período	12 a 15/01/2023
Cursos com turmas SEMESTRAIS inclusive PROUNI	(datas)
Administração (6º ao 8º período), Arquitetura e Urbanismo (2º ao 9º período), Biomedicina (2º ao 7º período), Ciência da Computação (2º ao 8º período), Ciências Contábeis (6º ao 8º período), Direito (2º ao 10º período), Enfermagem (2º ao 10º período), Engenharia Civil (2º ao 10º período), Farmácia (8º ao 10º período), Fisioterapia (2º ao 8º período), Medicina (2º ao 11º período), Medicina Veterinária (2º ao 10º período), Nutrição (2º ao 8º período), Odontologia (2º ao 10º período), Psicologia (2º período ao 8º período)	16/01 a 23/01/2023

IV. Determinar que a matrícula apenas seja efetivada após o cumprimento das etapas descritas e estejam quites com a mensalidade do mês corrente.

V. Informar que o estudante que não realizar a matrícula para o 1º semestre de 2023, isto é, inscrever-se no período para o próximo semestre até a data limite prevista nesta Portaria, terá sua matrícula cancelada. Podendo realizar o religamento, se houver vaga, no curso/período no semestre subsequente.

VI. Dê-se ampla divulgação desta portaria nos campi e no site do UNIFESO e cumpram-se as formalidades de publicação, conforme Portaria GR/A/017/2006.

Profª. Drª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora do UNIFESO